



Câmara Municipal de São Gotardo

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 003/2025

Ao Exmo. Sr.

Makoto Edison Sekita

Prefeito Municipal de São Gotardo / MG

RECEBEMO
18/08/2025
Ambrósio

Fernando de Albuquerque França, vereador, no regular exercício das suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidos pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, vem apresentar a Vossa Excelência o seguinte Pedido de Providência.

Uma vez ouvido o Plenário desta Casa de Leis, seja o mesmo encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MAKOTO EDISON SEKITA, para as devidas providências acerca da seguinte reivindicação:

QUE O ÓRGÃO COMPETENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ESTUDE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR CASO SEJAM LOTES PÚBLICOS, A PODA E CERCAMENTO, BEM COMO PARA QUE NOTIFIQUE OS PROPRIETÁRIOS, CASO SEJAM LOTES PARTICULARES, DAS PROPRIEDADES SITUADAS Á RUA MARIA JOSÉ DE JESUS, Á DIREITA E A ESQUERDA DO Nº 103, SOB PENA DE MULTA, NOS TERMOS DA LEI Nº 1965 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

JUSTIFICATIVA:

Frente as altas demandas da população, requerendo limpeza urbana, em especial capina das vias públicas, e seguindo o entendimento de que o poder público deve dar exemplo no quesito organização urbana, a começar pelas suas próprias propriedades, venho requerer a limpeza e organização dos lotes públicos, visando a garantia de segurança dos pedestres e vizinhos dos lotes de propriedade do município.

No mesmo norte, como ação de mobilização coletiva, requeiro que sejam notificados proprietários de lotes urbanos para que providenciem a poda de seus lotes, sob pena de multa nos termos da lei nº 1965 de 04 de junho de 2013.

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



camaramunicipalsaogotardo



camarasaogotardomg



camarasaogotardo

Site: <https://saogotardo.mg.leg.br>

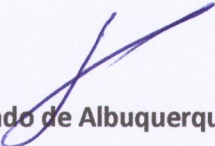


Câmara Municipal de São Gotardo

Friso, que tão importante quanto a construção das leis que nos norteiam, é a efetividade de seu cumprimento, até mesmo para que a população tenha confiança e segurança no ordenamento jurídico municipal.

Isto posto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que Vossa Excelência se digne a encaminhar o presente pedido de providências ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de São Gotardo, 18 de Agosto de 2025


Fernando de Albuquerque França
VEREADOR

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000